

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 101/2024

Município de Paraíso do Sul Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de um veículo de sete lugares para a rede de transportes a serviço da saúde de Paraíso do Sul – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

VEÍCULO 7 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:

- 1.1. Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares;
- 1.2. Cor predominante: Branco
- 1.3. Características gerais: Novo / Zero km; min. 04 portas; Ano Mínimo: 2024;
- 1.3.1. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 1.3.2. Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan.
- 1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4400 mm; Largura mínima: 1700 mm.
- 1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros:
- 1.5.1. Potência máxima igual ou superior a 100 cv;
- 1.5.2. Torque máximo igual ou superior a 16 kgfm;
- 1.5.3. Aspiração: natural ou turbocompressor.
- 1.6. Combustível: bicombustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina;
- 1.6.1. Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros.
- 1.7. Transmissão: Automático de, no mínimo, 6 velocidades.
- 1.8. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.



- 1.9. Volume mínimo do porta-malas: 160 L (sem o banco estar rebatido);
- 1.10. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;
- 1.10.1. Airbags frontais;
- 1.10.2. Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários;
- 1.10.3. Encosto de cabeça nos bancos intermediários;
- 1.10.4. Faróis de neblina (de série);
- 1.10.5. Trava elétrica nas portas;
- 1.10.6. Desembaçador do vidro traseiro;
- 1.10.7. Sensores de estacionamento traseiro (de série);
- 1.10.8. Acendimento automático dos faróis (de série);
- 1.10.9. Câmera traseira para manobras (de série).
- 1.11. Ar-condicionado;
- 1.12. Bancos de couro ou similar a couro;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o ETP de Nº 101/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, a solução encontrada pela Secretaria Municipal de Saúde foi a



realização de processo de aquisição de um veículo, sendo recomendada a realização de pregão eletrônico específico para esta finalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6°, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Será exigido da licitante Atestado de Capacidade Técnica, na fase da habitação no processo licitatório, devendo ser comprovado que a empresa possui capacidade técnica, mediante comprovação de fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Apresentação de manuais, catálogos e/ou folhetos dos objetos a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação



Quanto aos demais itens a serem inclusos no edital, fica a encargo do setor de licitações a definição dos documentos mínimos a serem exigidos, em conformidade da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Afonso Pena, nº 105, em até 30 dias corrido após a ordem de fornecimento, sem custos adicionais de frete. A descarga do veículo ficará a cargo da empresa vencedora. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente normal, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

O veículo deverá estar em ótimas condições, isto é, não podem estar danificados, com arranhões ou qualquer outra condição que o torne inutilizável.

- O veículo deverá ter garantia mínima de 36 meses ou 100.000 KM.
- O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para o pagamento.

O bem poderá ser rejeitado, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 59/2023, que Regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.
- 7.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 7.3 Além da Nota fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 7.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 7.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 7.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a compra ocorrerá mediante aquisição ordinária, sendo o contratado selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ **144.466,66**, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do Programa "AÇÕES GERAIS E SAÚDE – REPROGRAMAÇÃO DE VALORES", e na despesa EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -4.4.90.52, localizada junto ao Orçamento do Órgão Secretaria Municipal de Saúde.

Paraíso do Sul/RS, 27 de setembro de 2024

Leonardo A. Dressler Agente Administrativo - Relator do TR Matrícula 693-9 Sissi Romi Horbe Secretária Municipal de Saúde

> Sissi Romi Horbe Secretária Municipal de Saúde Paraíso do Sul